

CAPÍTULO 13.º

Serviços de saúde militar

Pessoal dos serviços de saúde militar

Pessoal técnico:

Artigo 293.º— Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Do n.º 2) «Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros» para o n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» 200.000\$00

CAPÍTULO 14.º

Serviços de veterinária militar

Pessoal do serviço veterinário

Artigo 337.º— Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Do n.º 2) «Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros» para o n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» 25.000\$00

CAPÍTULO 15.º

Serviços de administração militar

Pessoal do serviço de administração militar

Artigo 348.º— Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Do n.º 2) «Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros» para o n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» 400.000\$00

CAPÍTULO 16.º

Secretariado militar, picadores militares e chefes de bandas de música do exército

Picadores militares

Artigo 383.º— Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Do n.º 2) «Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros» para o n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» 60.000\$00

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 20 de Janeiro de 1934.— O Director de Serviços, *Idefonso Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 20 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 6.000\$ da epígrafe 1-a) para a epígrafe 1-b) do capítulo 6.º, artigo 108.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 22 de Janeiro de 1934.— O Director de Serviços, *R. Quintanilha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 23:503

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

São efectuadas, dentro do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico de 1933-1934, as transferências de verbas constantes do mapa anexo ao presente decreto e que dêle faz parte.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Janeiro de 1934.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA— *António de Oliveira Salazar*— *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira*— *Manuel Rodrigues Júnior*— *Luiz Alberto de Oliveira*— *Anibal de Mesquita Guimarães*— *José Caetano da Mata*— *Duarte Pacheco*— *Armindo Rodrigues Monteiro*— *Alexandre Alberto de Sousa Pinto*— *Sebastião Garcia Ramires*— *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.

Mapa a que se refere o decreto-lei n.º 23:503, da presente data, e que dêle fica fazendo parte

Classificações				Designação da despesa	Alterações	
Capítulo	Artigo	Número	Rubrica		Para mais	Para menos
2.º	18.º	1)	a)	Vencimentos fixos do pessoal consular em exercício no estrangeiro	—\$	40.000\$00
		3)	—	Pessoal destacado de outros serviços do Estado	—\$	13.521\$00
	19.º	1)	a)	Ajudas de custo e subsídios (a consulados de 4.ª classe)	—\$	6.111\$00
3.º	28.º	1)	a)	Vencimentos fixos do pessoal diplomático em exercício no estrangeiro	—\$	9.118\$00
4.º	37.º	—	3.ª	Despesa com a transferência da sede da Casa de Portugal em Londres	68.750\$00	
					68.750\$00	68.750\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 25 de Janeiro de 1934.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caetano da Mata*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Decreto-lei n.º 23:504

Tornando-se necessário esclarecer as dúvidas suscitadas na aplicação do decreto n.º 22:783, de 29 de Junho de 1933, que reorganizou os serviços de radiocomunicações do Estado;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º